



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 23

FLS. 58

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.168/2023.

Objeto: Autoriza afastamento da servidora Maria de Lourdes Sangaletti Repisso, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que a servidora municipal Maria de Lourdes Sangaletti Repisso, portadora do RG n.º. 7.659.127-x, inscrita no CPF n.º. 323.785.888-95, ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I – PEB I (efetivo);

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º. 0865/2023, na data de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO Parecer SNJ 009/2023 emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 1º de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º. 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º. 47/2015;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o afastamento da servidora Maria de Lourdes Sangaletti Repisso, portadora do RG n.º. 7.659.127-x, inscrita no CPF sob n.º. 323.785.888-95, do emprego público de Professor Educação Básica I – PEB I (efetivo), pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 23

FLS. 59

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 1º de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração

Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação e Cultura.